

PROJETO DE LEI Nº 29, de 8 de junho de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil "Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, até o limite de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), no exercício de 2010, à entidade civil SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, para a realização da tradicional Festa do Rosário no Município de Itaúna.

Art. 2º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Município autorizado a celebrar convênio fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º O recurso tratado nesta Lei correrá à conta da dotação orçamentária de classificação funcional-programática nº 02.09.03.13.392.0005.2.208000 - 3.3.50.43.00 – Ficha 723.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2010

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

HELI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FREDERICO DUTRA SANTIAGO
Procurador Geral do Município

Itaúna, 8 de junho de 2010

Ofício nº 290/10 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 29/2010

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências"*, para análise, deliberação e aprovação dessa Egrégia Casa.

Solicitamos-lhe que o presente projeto seja analisado e aprovado no transcorrer do mês de junho, tendo em vista o recesso legislativo que antecede a realização dos festejos da subvencionada com início na primeira semana de agosto.

Reiteramos a V. Exa. nossos protestos de consideração e respeito.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 29/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A proposição de lei que ora submetemos a essa Câmara visa à autorização para conceder subvenção social, limitada ao valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) à entidade Civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário para ser aplicada na realização da Festa do Rosário no exercício vigente.

O repasse financeiro destinado à entidade será distribuído entre as Guardas de Congo participantes e operacionalizado na forma de convênio no qual serão estabelecidas as condições, prazos, critérios de aplicação e prestação de contas. Aprovado o projeto de lei, o Município estará contribuindo com a preservação da bela tradição cultural e folclórica do povo itaunense.

Com essas justificativas, solicitamos seja o projeto em questão analisado, deliberado e aprovado para a preparação do evento que acontecerá a partir da primeira semana de agosto.

Na oportunidade, expressamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal